Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº. 150 DE 1.993

dispondo sobre reajuste da remuneração dos Vereadores a partir de 1º de fevereiro de 1993, com base em holerite de Deputado Estadual, expedido pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (doc.anexo).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e ainda conforme dispõe a Resolução 03 de 28 de março de 1983 e a nº. 05 de 27 de junho de 1988 e:

- considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nr.25 de 02 de junho de 1983 e o que não for conflitante com os princípios constitucionais vigentes (art.27 , inciso XI, art.29, inciso V e art. 17 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias),mais o que dispõe a Emenda Constitucional nr.1 de 1992; e Resolução 02/92.

- considerando o holerite do Deputado Estadual (doc. anexo), emitada pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, relativo ao subsídio fixo do mês de fevereiro de 1993, fixado em Cr$87.653.211,83 (oitenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e treis mil,duzentos e onze cruzeiros e oitenta e treis centavos):

D E T E R M I N A

Art. 1º - Os valores da remuneração mensal dos Vereadores passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1993, conforme discriminação abaixo:

Parte Fixa.....Cr$.3.506.128,47

Parte Variável.....Cr$.5.259.192,71

Total.....Cr$.8.765.321,18

Art. 2º - O percentual incidente sobre a remuneração dos Deputados será de 10% (deis por cento) e constituída de Parte Fixa e Parte Variável, sendo a primeira estipulada em 40% (quarenta por cento) e a segunda em 60% (sessenta por cento), conforme está discriminado no art. 1º deste ATO.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ATO, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE MARÇO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente.

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º.Secretário

NORBERTO GARIB
2º.Secretário